



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO**

**EDITAL Nº 029/2019 - PROGRAD/UEAP**

**A Reitora da Universidade do Estado do Amapá - UEAP**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto Estadual nº 2.444, de 2 de julho de 2018, e pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, torna público o Processo Seletivo Simplificado (PSS), destinado à contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público de **Professores Substitutos (PSS PROFESSOR SUBSTITUTO 2019/3)**, de acordo com as condições estabelecidas no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, Art. 9º da Lei Estadual 1.724, de 21 de dezembro de 2012 e suas alterações posteriores, e Lei Estadual 1.743, de 29 de abril de 2013, assim como das normas contidas neste Edital, Anexos e demais publicações posteriores.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo visa ao provimento de 06 (seis) vagas para o cargo de Professor Substituto, conforme Códigos de Vagas descritos no **Anexo I** deste Edital.

**1.2** O PSS PROFESSOR SUBSTITUTO 2019/3 será regido por este Edital e seus Anexos e será executado pela Divisão de Processo Seletivo (DIPS) da Universidade do Estado do Amapá (UEAP), por meio da Comissão Organizadora instituída pela Portaria nº 604/2019 – UEAP.

**1.3** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital e seus Anexos, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo da inobservância dos requisitos exigidos.

**1.3.1** A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo candidato, apurada posteriormente as etapas do processo seletivo, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento e/ou eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

## EDITAL Nº 029/2019 - PROGRAD/UEAP

**1.4** Os contratos não terão vínculo empregatício com a UEAP e/ou com o Governo do Estado do Amapá, trata-se de contratação temporária, a fim de atender às necessidades excepcionais para o desenvolvimento das atividades da UEAP, podendo ser rescindido a qualquer momento:

**1.4.1** pelo término do prazo contratual;

**1.4.2** por iniciativa do contratado com comunicação prévia por escrito de, no mínimo, 30 (trinta) dias;

**1.4.3** por iniciativa da contratante em decorrência do descumprimento de cláusula contratual por parte do contratado;

**1.4.4** por iniciativa da contratante, quando da extinção da causa transitória justificadora da contratação.

**1.5** A seleção de que trata este Edital ocorrerá em **duas etapas**, conforme especificado no **item 5** e em concordância com o Cronograma de Atividades previsto no item a seguir.

**1.6** O PSS PROFESSOR SUBSTITUTO 2019/3 atenderá ao seguinte Cronograma de Atividades:

Nº	ATIVIDADES	PERÍODO
1.	Abertura do Edital	13/12/2019
2.	Período de inscrições	16/12/2019 a 10/01/2020
3.	Homologação das inscrições	15/01/2020
4.	Prazo para interposição de recurso contra as inscrições indeferidas	16 e 17/01/2020
5.	Resultado do recurso das inscrições indeferidas	21/01/2020
6.	Convocação para o sorteio do tema da Avaliação Didática	
7.	Homologação das bancas avaliadoras	
8.	Prazo para envio da documentação do <b>item 5.1.5.2.1</b> para a Avaliação de Títulos ( <b>VIA E-MAIL</b> )	21/01 a 05/02/2020
9.	Prazo para entrega da documentação do <b>item 5.1.5.2.2</b> para a Avaliação de Títulos ( <b>PRESENCIAL</b> )	05/02/2020
10.	Sorteio do tema da Avaliação Didática	06/02/2020 às <b>8h00*</b>
11.	Avaliação Didática (para todos os códigos de vaga)	07/02/2020 às <b>9h00*</b>
12.	Prova Prática (para os códigos de vaga LMU-01 e LMU-03)	07/02/2020 às <b>16h00*</b>
13.	Segundo dia do Sorteio do tema da Avaliação Didática, caso necessário.	07/02/2020 às <b>8h00*</b>

## EDITAL Nº 029/2019 - PROGRAD/UEAP

14.	Segundo dia de Avaliação Didática (para todos os códigos de vaga), <b>conforme item 5.1.3.5</b> , caso necessário.	08/02/2020 às <b>9h00*</b>
15.	Segundo dia de Prova Prática (para os códigos de vaga LMU-01 e LMU-03), caso necessário.	08/02/2020 às <b>16h00*</b>
16.	Resultado Preliminar da Primeira Etapa e Segunda Etapa (para todos os códigos de vaga)	12/02/2020
17.	Prazo para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da Primeira Etapa e Segunda Etapa (para todos os códigos de vaga)	13 e 14/02/2020
18.	Resultado do Recurso da Primeira Etapa e Segunda Etapa (para todos os códigos de vaga)	19/02/2020
19.	Homologação do Resultado Final (para todos os códigos de vaga)	19/02/2020
<b>* O candidato deve estar impreterivelmente na hora marcada.</b>		

Obs.: Os eventos e resultados previstos no PSS poderão ser alterados mediante Cronograma Complementar a ser publicado na página de acompanhamento <http://www.ueap.edu.br/>.

As demais etapas serão informadas posteriormente na página de acompanhamento do PSS <http://www.ueap.edu.br/>.

**1.7** As atividades docentes referentes às vagas ofertadas neste Edital serão desempenhadas em quaisquer dos campi desta Instituição de Ensino Superior.

**1.8** Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

**a) ANEXO I** – Código da vaga, número de vagas, regime de trabalho, requisitos específicos, áreas de conhecimento e temas da Avaliação Didática;

**b) ANEXO II** – Quadro de atribuição de pontos para Avaliação de Títulos;

**c) ANEXO III** – Quadro de atribuição de pontos para Avaliação Pedagógica;

**d) ANEXO IV** – Quadro de atribuição de pontos para Avaliação Especialista;

**e) ANEXO V** – Quadro de atribuição de pontos para Avaliação da Prova Prática de Música – Flauta doce e Piano;

**f) ANEXO VI** – Declaração de Vínculo Empregatício;

**g) ANEXO VII** – Declaração de Disponibilidade de Tempo.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

**2.1** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo da inobservância do mesmo.

## EDITAL Nº 029/2019 - PROGRAD/UEAP

**2.2 As inscrições serão realizadas no período compreendido entre o dia 16 de dezembro de 2019 a 10 de janeiro de 2020**, mediante preenchimento de formulário no link <http://www.ueap.edu.br/> e, posteriormente, deverão ser anexados e enviados para o e-mail [inscricao.dips@ueap.edu.br](mailto:inscricao.dips@ueap.edu.br), conforme cronograma de atividades, os originais dos seguintes documentos:

a) Comprovante da inscrição, que será emitido após o preenchimento de formulário específico no link <http://www.ueap.edu.br/>.

b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no **valor de R\$ 70,00 (setenta reais)**, que deverá ser recolhido no **Banco do Brasil, Agência 3575-0, Conta Corrente nº 6854-3, em nome da Universidade do Estado do Amapá**, por meio de depósito diretamente no caixa bancário, correspondente bancário ou transferência *on-line*. **Não será aceito comprovante de depósito em caixa eletrônico ou transferência com agendamento.**

c) Documento Oficial com foto (Carteira de Identidade - RG ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe).

d) Cadastro de Pessoa Física - CPF.

e) Declaração de disponibilidade de tempo, conforme **Anexo VII**.

**2.3 A homologação da inscrição estará condicionada ao envio dos documentos originais escaneados, de forma legível, citados no item 2.2, para o e-mail [inscricao.dips@ueap.edu.br](mailto:inscricao.dips@ueap.edu.br) até às 23h59min do dia 10/01/2020.**

**2.4 O candidato deverá, antes de enviar os documentos solicitados no item 2.2, inserir como assunto do e-mail o seguinte texto para identificação: INSCRIÇÃO PSS PROFESSOR SUBSTITUTO 2019/3 - EDITAL Nº 029/2019.**

**2.5 Em caso de problemas técnicos, procurar a Divisão de Processo Seletivo (DIPS) da UEAP, situada no Setor Administrativo da UEAP, na Av. 13 de Setembro, nº 1720, Buritizal, CEP 68902-865, Macapá-AP, no horário das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30, ou através do e-mail [inscricao.dips@ueap.edu.br](mailto:inscricao.dips@ueap.edu.br).**

## **EDITAL Nº 029/2019 - PROGRAD/UEAP**

**2.6** É vedada a inscrição condicional e extemporânea, via postal, via *fax* ou via correio eletrônico, sendo considerada inscrição extemporânea a que tem o pagamento efetuado após as datas estabelecidas neste Edital.

**2.7** Uma vez efetivada a inscrição, não serão permitidas, sob hipótese alguma: devolução da taxa de inscrição, transferência do valor pago para terceiros, assim como transferência da inscrição para outrem.

**2.8** Não haverá restituição da taxa de inscrição na hipótese de indeferimento da inscrição ou quando, por qualquer circunstância, o candidato deixar de prestar o referido Processo Seletivo.

**2.9** Caso não haja inscrito em algum código de vaga, o mesmo terá o período de inscrição reaberto em cronograma complementar específico.

**2.10** É vedada a inscrição em mais de um código de vaga. Caso ocorra, será considerada a última.

### **3. DA INSCRIÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL**

**3.1** Os servidores públicos do Estado do Amapá poderão participar do Processo Seletivo, nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a" e "b" da Constituição Federal e 9º da Lei nº da Lei nº 1.724/2012, desde que preencham os requisitos deste Edital.

**3.2** A contratação de servidor público somente se efetivará se houver compatibilidade de acumulação, na forma constitucional e de acordo com as orientações emanadas do órgão de origem.

**3.2.1** É vedada a contratação de servidor público com Cargo Comissionado.

### **4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** A documentação apresentada pelos candidatos será avaliada pela Comissão Organizadora do PSS PROFESSOR SUBSTITUTO 2019/3, que expedirá relação com as inscrições homologadas, de acordo com o estabelecido no **item 1.6** (Cronograma de Atividades).

## 5. DO PROCESSO AVALIATIVO

5.1 O Processo Avaliativo compreenderá **duas etapas**, assim distribuídas:

5.1.1 Para os candidatos do código de vaga de **Engenharia de Produção (EPR-01)** será constituída:

5.1.1.1 **Primeira Etapa** (Avaliação Didática);

5.1.1.2 **Segunda Etapa** (Avaliação de Títulos).

5.1.2 Para os candidatos do código de vaga de **Licenciatura em Música (LMU-01, LMU-02 e LMU-03)**, exceto para o código de vaga **LMU-02**, que não terá Prova Prática, será constituída:

5.1.2.1 **Primeira Etapa** (Avaliação Didática e Prova Prática);

5.1.2.1.1 Avaliação Didática: turno matutino;

5.1.2.1.2 Prova Prática: turno vespertino;

5.1.2.2 **Segunda Etapa** (Avaliação de Títulos);

5.1.3 **DA AVALIAÇÃO DIDÁTICA:** de caráter classificatório e eliminatório (para todos os códigos de vaga).

5.1.3.1 Os candidatos devem estar presentes no sorteio do tema da Avaliação Didática, impreterivelmente, no horário e local apontados na **CONVOCATÓRIA**, de acordo com o estabelecido no **item 1.6** (Cronograma de Atividades).

5.1.3.2 O candidato que não estiver presente no início do sorteio, na hora referida no **item 1.6**, estará automaticamente eliminado do PSS PROFESSOR SUBSTITUTO 2019/3.

5.1.3.3 No dia da Avaliação Didática, os candidatos devem estar presentes no **Auditório Central da UEAP**, no Campus I, na data e no horário estipulado no **item 1.6** (Cronograma de Atividades), não sendo permitida a entrada e a participação no certame após esse horário, sendo, conseqüentemente, eliminado do PSS PROFESSOR SUBSTITUTO 2019/3.

## EDITAL Nº 029/2019 - PROGRAD/UEAP

**5.1.3.4** A ordem de apresentação da Avaliação Didática será realizada pelo caráter cronológico das inscrições homologadas, conforme os dados registrados pelo sistema PSU da UEAP e publicados juntamente com a **Homologação das Inscrições**, conforme **item 1.6** (Cronograma de Atividades).

**5.1.3.4.1** As bancas avaliadoras terão o limite de candidatos por dia de avaliação, conforme o número de inscritos que compareçam ao sorteio do tema da Avaliação Didática.

**5.1.3.5** Caso a(s) banca(s) exceda(m) o número máximo de avaliações, os demais candidatos participarão de um segundo sorteio de tema, a ser realizado em data e horário determinados conforme **item 1.6**.

**5.1.3.6** Os candidatos citados no item anterior deverão assinar o termo de ciência e aceite, como forma de convocatória, para o dia do segundo sorteio de tema;

**5.1.3.7** No dia da realização da Avaliação Didática será proibida a consulta de material de apoio (livros, anotações, apostilas, etc.), uso de computadores, celulares e outros materiais similares durante a permanência no auditório, sob pena de eliminação do candidato.

**5.1.3.8** A Avaliação Didática consistirá de aula proferida para o nível de graduação, **no tempo mínimo de 30 (trinta) minutos e máximo de 40 (quarenta) minutos**, a contar do início da apresentação (aula) do candidato, sendo penalizado com 0,25 pontos, por minuto, na nota final da Avaliação Didática aquele que não atingir ou ultrapassar o tempo mínimo ou máximo.

**5.1.3.9** Antes do início da prova, o candidato terá até 10 minutos, caso necessário, para organizar equipamentos ou efetuar qualquer outro procedimento preparatório para a Avaliação Didática. Nesse período, deverá montar seu equipamento e se preparar para iniciar a Avaliação Didática, sem interferência de terceiros. Caso transcorram os 10 minutos, será iniciada a contagem de tempo para a sua Avaliação Didática.

**5.1.3.10** Os recursos didáticos a serem utilizados na Avaliação Didática serão de inteira responsabilidade do candidato, responsabilizando-se pelo pleno funcionamento e pela instalação desses recursos.

## EDITAL Nº 029/2019 - PROGRAD/UEAP

**5.1.3.11** É vedado o auxílio, apoio ou manuseio dos equipamentos do candidato por terceiros, incluindo a Banca Examinadora, sob pena de eliminação do candidato.

**5.1.3.12** O candidato deverá apresentar **Plano de Aula em 03 (três) vias** que será entregue à Banca Examinadora, **antes do início de sua aula**. O candidato que não apresentar seu Plano de Aula estará automaticamente eliminado.

**5.1.3.13** A Avaliação Didática e a Prova Prática serão gravadas em áudio, para efeito de registro.

**5.1.3.14** Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada da Avaliação Didática e Prova Prática, o não cumprimento das normas, ou ainda, o **não comparecimento em horário previsto no item 1.6** deste Edital implicará em **ELIMINAÇÃO** do candidato.

**5.1.3.15** A Avaliação Didática seguirá os itens expressos nos **Anexos III e IV**.

**5.1.3.16** A nota da Avaliação Didática valerá de 0,00 a 10,00.

**5.1.3.17** O resultado da Avaliação Didática será a média aritmética dos valores das notas atribuídas pelos Avaliadores, sendo eliminado o candidato que obtiver nota final inferior a 7,0 (sete), conforme **Anexos III e IV**;

**5.1.3.18** Somente os candidatos APROVADOS na Primeira Etapa terão seus títulos avaliados.

**5.1.4 DA PROVA PRÁTICA DE MÚSICA**: de caráter classificatório e eliminatório.

**5.1.4.1** Somente participarão da Prova Prática os candidatos dos códigos de vaga LMU-01 e LMU-03.

**5.1.4.2** A demonstração da Prova Prática de cada Código de Vaga consta no **Anexo I**.

**5.1.4.3** A Prova Prática será avaliada conforme critérios definidos no **Anexo V**.

**5.1.4.4** A Prova Prática consistirá da execução de um recital de 20 a 30 minutos de duração, contendo peças de livre escolha de cada um dos seguintes



## EDITAL Nº 029/2019 - PROGRAD/UEAP

itens: 1) Repertório do Século XX; 2) Repertório Erudito Brasileiro; 3) Repertório Popular Brasileiro.

**5.1.4.5** A Prova Prática valerá de 0,00 a 10,00 pontos.

**5.1.4.6** O resultado da Prova Prática será a média aritmética dos valores das notas atribuídas pelos Avaliadores, sendo eliminado o candidato que obtiver nota final inferior a 7,0 (sete), conforme **Anexo V**.

**5.1.5 AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**: de caráter classificatório.

**5.1.5.1** A Avaliação dos Títulos será de acordo com o **Anexo II**, observando-se os seguintes subitens:

**5.1.5.1.1** Estar de acordo com o Código de Vaga, no **Anexo I** deste Edital.

**5.1.5.1.2** Ser aprovado na Avaliação Didática (para os candidatos dos códigos de vaga EPR-01 e LMU-02).

**5.1.5.1.3** Ser aprovado na Avaliação Didática e Prova Prática (para os candidatos dos códigos de vaga LMU-01 e LMU-03).

**5.1.5.2** A **ENTREGA DOS TÍTULOS** poderá ser efetuada em duas modalidades, conforme descritos nos subitens a seguir (via E-mail ou Presencial):

**5.1.5.2.1** **Via E-mail**: deverão ser anexados e enviados para o e-mail [inscricao.dips@ueap.edu.br](mailto:inscricao.dips@ueap.edu.br), do dia 21 de janeiro até às 23h59min do dia 05 de fevereiro de 2020, **01 (uma) via** do Currículo da Plataforma *Lattes* do CNPq (atualizado após dezembro/2019) e todas as comprovações dos títulos a serem avaliados, **devidamente autenticados em cartório**.

**5.1.5.2.1.1** Os títulos deverão ser enviados, **de forma legível e organizados (de acordo com o item 5.1.5.2.2.5)**, sob pena de não avaliação.

**5.1.5.2.1.2** O candidato deverá inserir como assunto do e-mail o seguinte texto para identificação: **AVALIAÇÃO PSS PROFESSOR SUBSTITUTO 2019/3- EDITAL Nº 029/2019**.

**5.1.5.2.1.3** É de inteira responsabilidade do candidato o envio correto dos documentos previstos no **item 5.1.5.2.1**.

## EDITAL Nº 029/2019 - PROGRAD/UEAP

**5.1.5.2.1.4** A UEAP não se responsabilizará pelo envio de documentos imprescindíveis para avaliação do candidato não recebido por motivos de ordem técnica, relacionados ao computador, a falhas de comunicação, ao congestionamento das linhas de comunicação e a outros fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados.

**5.1.5.2.2** **Presencial:** na Divisão de Processo Seletivo (DIPS) da UEAP, situada no **Setor Administrativo** da UEAP, na Av. 13 de Setembro, nº 1720, Buritizal, CEP 68902-865, Macapá-AP, **no horário das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30** (horário comercial), de acordo com o estabelecido no **item 1.6** (Cronograma de Atividades).

**5.1.5.2.2.1** O candidato deverá apresentar o **Currículo da Plataforma Lattes do CNPq em 02 (duas) vias, de acordo com os itens a seguir:**

**5.1.5.2.2.2** **01 (uma) via** do Currículo da Plataforma *Lattes* do CNPq sem comprovação.

**5.1.5.2.2.3** **01 (uma) via** do Currículo da Plataforma *Lattes* do CNPq, encadernado com espiral e ter sobrecapas em PVC flexível e transparente, no formato A4, constando as informações devidamente comprovadas e na ordem de avaliação, conforme **Anexo II** e devidamente identificadas (de acordo com seus respectivos GRUPOS). A autenticação pode ser realizada em cartório ou através do reconhecimento do servidor da DIPS, conforme item a seguir;

**5.1.5.2.2.4** Os candidatos que desejarem poderão apresentar os originais e as cópias dos seus documentos na **Divisão de Processo Seletivo (DIPS) da UEAP**, situada no **Setor Administrativo** da UEAP, na Av. 13 de Setembro, nº 1720, Buritizal, CEP 68902-865, Macapá-AP, para conferência e atesto de veracidade no **dia 05 de fevereiro de 2020**, conforme horário comercial previsto no **subitem 5.1.5.2.2.**

**5.1.5.2.2.5** Todas as cópias dos títulos devem conter indicações correspondentes ao Grupo (I, II, III, IV ou V) e subitens, aos quais concorrem para pontuação, devendo ser organizadas por Grupo de Atividade (**Anexo II**). A pontuação dos títulos dispostos em DESACORDO com o **subitem 5.1.5.2.2.3** não será computada.

## EDITAL Nº 029/2019 - PROGRAD/UEAP

**5.1.5.3** Na hipótese do candidato com o título de Graduado, Especialista, Mestre ou Doutor ainda não possuir Certificado ou Diploma da respectiva titulação exigida para a vaga a qual concorre, o mesmo não será pontuado. Salvo, se o candidato apresentar **Ata de Defesa** e a **Declaração do cumprimento de todos os requisitos** para obter o título.

**5.1.5.4** Somente serão avaliados os títulos de Diploma de Graduação e Pós-graduação (Especialista, Mestre ou Doutor) obtidos no exterior, mediante apresentação de comprovante de revalidação em programa equivalente, mantido por Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) acompanhado de tradução oficial.

**5.1.5.5** Caso o candidato não apresente a documentação exigida, conforme o subitem anterior, bem como não atender aos requisitos descritos no código de vaga pleiteado (**Anexo I**), até a data da assinatura do contrato, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

**5.1.5.6** Todas as páginas que compõem o encadernado, conforme o **subitem 5.1.5.2.2.3**, deverão ser enumeradas manualmente pelo candidato.

**5.1.5.7** Para a Avaliação de Títulos serão considerados, para fins de pontuação, apenas os últimos 05 anos (2014-2019), exceto o GRUPO I - TITULAÇÃO ACADÊMICA.

**5.1.5.8** A entrega dos Títulos poderá ser feita por procuração particular (com firma reconhecida em cartório) ou pública;

**5.1.5.9** Somente será admitido à sala de avaliações o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97), bem

## EDITAL Nº 029/2019 - PROGRAD/UEAP

como carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.

**5.1.5.10** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade.

**5.1.5.11** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

**5.1.5.12** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

**5.1.5.13** A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

## 6. DOS RECURSOS

**6.1** Será assegurado ao candidato o direito de interpor recurso contra:

- a) O Indeferimento de Inscrição;
- b) O Resultado Preliminar da Primeira Etapa (Avaliação Didática) dos códigos de vaga EPR-01 e LMU-02;
- c) O Resultado Preliminar da Primeira Etapa (Avaliação Didática e Prova Prática) dos códigos de vaga LMU-01 e LMU-03;
- d) O Resultado Preliminar da Segunda Etapa (Avaliação de Títulos), de todos os códigos de vaga.

**6.2** O prazo para a interposição de recursos será de 48h após a data de publicação dos resultados preliminares, no endereço eletrônico <http://www.ueap.edu.br/>, conforme o **item 1.6** (Cronograma de Atividades).

## EDITAL Nº 029/2019 - PROGRAD/UEAP

**6.3** Para apresentação de recurso, o candidato deverá fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistente, concisa e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso.

**6.4** Os recursos serão *on-line*, disponível no ambiente do candidato, no endereço eletrônico <http://www.ueap.edu.br/>. Não sendo aceito qualquer outra forma.

**6.5** Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital.

**6.6** Na análise dos recursos interpostos, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo determinará a realização de diligências que entender necessárias e, dando deferimento, poderá, se for o caso, alterar o resultado.

**6.7** O parecer sobre os resultados dos recursos serão fornecidos, exclusivamente ao interessado, pela Divisão de Processo Seletivo da UEAP, no próprio ambiente do candidato, no endereço eletrônico <http://www.ueap.edu.br/>, no prazo previsto no **item 1.6** (Cronograma de Atividades).

## 7. DO RESULTADO FINAL E DO DESEMPATE

**7.1** Os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes da somatória das notas finais atribuídas pelas Bancas Examinadoras na Avaliação Didática e Avaliação de Título (EPR-01 e LMU-02) e na Avaliação Didática, Prova Prática e Avaliação de Título (LMU-01 e LMU-03).

**7.2** Em caso de empate no Resultado Final, será observada como critério de desempate a seguinte ordem:

**7.2.1** O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

**7.2.2** O candidato que obtiver maior média na Avaliação Didática;

**7.2.3** O candidato que obtiver maior pontuação na Avaliação de Títulos;

**7.2.4** O candidato que obtiver maior tempo de Magistério em Instituição de Ensino Superior;

## EDITAL Nº 029/2019 - PROGRAD/UEAP

**7.2.5** O candidato de maior idade, com menos de 60 (sessenta) anos.

### 8. DA REMUNERAÇÃO

Categoria (Padrão I)	Remuneração: 20h	Remuneração: 40h
<b>Especialista</b>	R\$ 1.917,06	R\$ 3.834,12
<b>Mestre</b>	R\$ 2.600,54	R\$ 5.201,07
<b>Doutor</b>	R\$ 3.600,74	R\$ 7.201,48

### 9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

**9.1** O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério do interesse e conveniência da Universidade do Estado do Amapá.

### 10. DA CONTRATAÇÃO

**10.1** Os contratos, objetos deste Processo Seletivo, serão de 20 (vinte) horas, conforme Códigos de Vagas descritos no **Anexo I**.

**10.2** Fica a critério da UEAP a mudança do regime de trabalho (20 horas para 40 horas ou vice-versa), caso haja necessidade de ajuste em decorrência das disciplinas ofertadas nos semestres posteriores.

**10.3** As contratações resultantes deste Processo Seletivo serão realizadas conforme a necessidade da Universidade, devendo o candidato aprovado apresentar-se na Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PROPLAD), após convocação a ser publicada na página de acompanhamento do processo.

**10.4** A Contratação será efetivada pela Pró-Reitoria de Planejamento e Administração (**PROPLAD**), mediante a apresentação dos originais e cópias (três vias) dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) PIS/PASEP;
- d) Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral da última votação;

## **EDITAL Nº 029/2019 - PROGRAD/UEAP**

- e) Diplomas ou certificados de conclusão;
- f) Comprovante de Residência;
- g) Extrato bancário para confirmação de conta, contendo números da conta corrente e da agência (somente serão aceitas contas do Banco do Brasil);
- h) 02 fotografias 3x4 iguais e recentes;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino);
- j) Registro de Nascimento de dependentes, se houver;
- k) Declaração de Vínculo Empregatício (**Anexo VI**).

**10.5** O candidato que não apresentar a documentação exigida para a contratação no prazo determinado será eliminado, sendo chamado o próximo da lista de aprovados, caso haja.

### **11. DAS ATRIBUIÇÕES**

**11.1** Cabe ao docente contratado cumprir todas as obrigações inerentes à função, respeitando o regime de trabalho e nível de formação (especialista, mestre e doutor), conforme normativas emanadas da Pró-Reitoria de Graduação, através de suas Divisões e Unidades, bem como os Colegiados de Cursos, no âmbito didático-pedagógico, de registro acadêmico e outros que sejam decorrentes de sua atuação nesta Instituição de Ensino Superior, assim como respeitando, no que couber o disposto na Lei nº 9.394/96, Lei Estadual nº 1.743/2013, bem como todas as normativas vigentes na Universidade do Estado do Amapá.

### **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1** A inscrição implicará no compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos para o PSS PROFESSOR SUBSTITUTO 2019/3, não podendo alegar, sob qualquer pretexto, o desconhecimento destas disposições para qualquer fim em direito admitido.

**12.2** As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Universidade do Estado do Amapá o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

## **EDITAL Nº 029/2019 - PROGRAD/UEAP**

**12.3** O candidato deverá apresentar documento oficial com foto, em todas as fases do Processo Seletivo, conforme **subitem 5.4** e subitens.

**12.4** Além dos instrumentos normativos mencionados no subitem anterior, os candidatos obrigam-se a acatar outras instruções e normas complementares operacionais baixadas pela Comissão sobre o assunto, as quais serão publicadas no endereço eletrônico <http://www.ueap.edu.br/>.

**12.5** Anular-se-á sumariamente a inscrição e todos os atos dela decorrentes se comprovada falsidade ou inexatidão da prova documental apresentada pelo candidato e, ainda, se instado a fazê-la, o mesmo não comprovar a exatidão de suas declarações.

**12.6** A contratação implica no compromisso do candidato habilitado de acatar o Estatuto, o Regimento Geral da UEAP e demais normas estabelecidas pela Universidade do Estado do Amapá.

**12.7** A classificação no PSS PROFESSOR SUBSTITUTO 2019/3 não assegura ao candidato direito subjetivo ao ingresso no Serviço Público Estadual, mas apenas a expectativa de ser admitido, observada a ordem classificatória, ficando a admissão condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao predomínio de interesse da Administração Pública.

**12.8** Os candidatos classificados irão compor o cadastro reserva pelo período de 01 (um) ano, observando-se a validade do Processo Seletivo, conforme **item 9**.

**12.9** Todas as informações referentes ao PSS PROFESSOR SUBSTITUTO 2019/3 serão publicadas no endereço eletrônico <http://www.ueap.edu.br/>.

**12.10** Todos os horários estabelecidos neste Edital, anexos e demais publicações referentes a este processo corresponderão ao horário local de Macapá-AP.

**12.11** O prazo para impugnação deste Edital é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua publicação.

**12.12** A jornada de trabalho deverá ser distribuída nos períodos diurno e noturno, conforme a necessidade da Universidade do Estado do Amapá.



## **EDITAL Nº 029/2019 - PROGRAD/UEAP**

**12.13** As atividades docentes serão exercidas em quaisquer campi da Universidade do Estado do Amapá, conforme interesse da Administração Pública.

**12.14** Para conhecimento dos candidatos aprovados, seus vencimentos serão pagos, exclusivamente, pelo Banco do Brasil.

**12.15** Sessenta dias após a divulgação do resultado final do PSS PROFESSOR SUBSTITUTO 2019/3, todos os documentos solicitados para a inscrição e avaliação dos candidatos serão descartados.

**12.16** Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora do PSS PROFESSOR SUBSTITUTO 2019/3.

Macapá-AP, 13 de dezembro de 2019.

**Prof.<sup>a</sup> Dra. Kátia Paulino dos Santos**  
Reitora